

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “AMIGO QUE É AMIGO, INDICA E GANHA”**

VIASUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.107.711/0001-71, com sede à Av. Álvares Cabral 1777, 6º andar - Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, neste ato regularmente representada, na qualidade de incorporadora dos Empreendimentos da ViaSul Engenharia LTDA, está realizando a promoção “AMIGO QUE É AMIGO INDICA E GANHA” a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

### **1) DA PROMOÇÃO**

1.1. Esta promoção, instituída na modalidade “Indicação Premiada” tem por objetivo incentivar a aquisição de unidades dos empreendimentos ViaSul Engenharia em todas as cidades de atuação, através da distribuição de prêmio aos participantes, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e beneficiará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

### **2) PARTICIPANTES**

2.1. Para os fins desta promoção, considera-se como participantes da Promoção:

- a) CLIENTE INDICADOR: pessoa física ou jurídica que tenha adquirido, diretamente da construtora, uma ou mais unidades de produtos do(s) empreendimento(s) ofertados na cidade;
- b) CLIENTE INDICADO: pessoa física ou jurídica que tenha interesse em adquirir, diretamente da construtora, uma ou mais unidades de produtos do (s) empreendimento(s) ofertados na cidade, e tenha sido indicado pelo CLIENTE INDICADOR;
- c) CONSTRUTORA: VIASUL ENGENHARIA LTDA.

### **3) DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta promoção:

- a) Qualquer pessoa física ou jurídica que tiver adquirido, diretamente da construtora, uma ou mais unidades habitacionais ou comerciais de produtos de empreendimentos da ViaSul Engenharia, em suas cidades de atuação.

3.2. Não poderão participar desta Promoção as pessoas que:

- a) Tenham adquirido imóvel da VIASUL ENGENHARIA, de terceiros, ou seja, que não tenham firmado contrato de promessa de compra e venda diretamente com VIASUL ENGENHARIA ou com qualquer das empresas coligadas, controladas ou das quais a VIASUL ENGENHARIA seja sócia;
- b) Tenham adquirido imóvel da VIASUL ENGENHARIA por meio de permuta;
- c) Funcionários da VIASUL ENGENHARIA, alocados na área Comercial e/ou de Marketing da referida empresa;
- d) Após a aquisição do imóvel, tenham rescindido/distratado o Contrato de Promessa de Compra e Venda OU de financiamento com o banco, por qualquer motivo.

### **4) DA VIGÊNCIA**

4.1. A presente promoção terá vigência enquanto durar o estoque do empreendimento adquirido ou mediante disponibilidade, podendo ser tal prazo alterado por mera liberalidade e a exclusivo critério da VIASUL ENGENHARIA, sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

### **5) DA PREMIAÇÃO**

5.1. O Cliente INDICADOR receberá como prêmio:

- a) Após a aprovação e formalização do contrato do CLIENTE INDICADO, um desconto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no saldo devedor do contrato de compra e venda firmado com a ViaSul Engenharia, considerando como prioridade a seguinte ordem, parcelas em atraso, parcela final do contrato, parcela intermediária.
- b) Caso o cliente não tenha saldo em aberto com a construtora, o pagamento será feito em depósito em conta.
- c) Não há limite de indicações.

5.2. O Cliente INDICADO que assinar o contrato de compra e venda com a ViaSul Engenharia, receberá como prêmio:

- a) O desconto de R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando como prioridade a seguinte ordem, parcela de sinal, parcela em atraso, parcela final do contrato, parcela intermediária;

## **6) DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PREMIAÇÃO**

6.1. O cliente INDICADOR, deverá acessar o site [www.viasul.com](http://www.viasul.com), clicar no botão “CLIENTES” localizado menu superior do site e após, clicar no banner “AMIGO QUE É AMIGO INDICA E GANHA”, localizado na Área do Cliente. Deverá preencher o formulário com os dados do cliente INDICADO.

- a) Após a assinatura do contrato de compra e venda do cliente, o desconto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será concedido ao INDICADO.

6.1. Os descontos estão vinculados ao CLIENTE INDICADOR em sistema, ou seja, o desconto de forma alguma será concedido a terceiros;

6.3. As concessões dos prêmios acima estarão vinculadas à assinatura do contrato de compra e venda entre o CLIENTE INDICADO com a VIASUL ENGENHARIA, e a assinatura do contrato de financiamento com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCO;

6.4. A concessão do prêmio acima está vinculada ao atendimento, pelos participantes, a todas as condições estabelecidas neste Regulamento que, devidamente rubricado pelo Cliente, passará a fazer parte integrante do “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda” do respectivo imóvel por ele adquirido em virtude desta Promoção;

6.5. A referida promoção decorre de mera liberalidade da VIASUL ENGENHARIA LTDA, não gerando qualquer ônus para os adquirentes

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela VIASUL ENGENHARIA LTDA.



# **Anexo ao Regulamento do Indique e Ganhe**

**Belo Horizonte/MG**

**Julho/2021**



## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO .....	03
2. MAIS SOBRE NÓS.....	03
3. FINALIDADE .....	03
4. DOCUMENTOS ADICIONAIS QUE PODEM SER INTERPRETADOS EM CONJUNTO COM ESTE ANEXO .....	04
5. DADOS PESSOAIS NO FORMULÁRIO INDIQUE E GANHE.....	04
6. CONTATO COM OS INDICADOS NO PROGRAMA INDIQUE E GANHE .....	04
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	05

### 1. Identificação

A Via Sul Engenharia Ltda é uma empresa inscrita no CNPJ sob o n. 08.107.711/0001-71, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1777, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001.

## 2. Mais sobre nós

Somos uma empresa mineira com atuação no mercado imobiliário, desenvolvendo e construindo empreendimentos residenciais e comerciais, com o foco maior nos projetos enquadrados no programa Casa Verde e Amarela. No mercado há mais de 15 anos, possuímos um portfólio com mais de 30 mil imóveis entregues e em desenvolvimento, com presença nacional em mais de 50 cidades de 10 estados brasileiros, prezando sempre pela qualidade e excelência dos seus produtos.

Estamos presentes nos estados de Minas Gerais, Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo, com projetos de expansão em Goiás, Espírito Santo e Rio Grande do Sul.

### **Nosso compromisso:**

Este Anexo ao Regulamento do Programa Indique e Ganhe tem o propósito de ratificar o compromisso e o respeito da Via Sul com relação às Leis de privacidade e proteção de dados pessoais, sendo aplicável ao atendimento do público externo através de seu Portal.

O tratamento de dados pessoais da Via Sul está de acordo com as diretrizes estabelecidas por esta Política, com as Leis aplicáveis e com as melhores práticas aplicáveis.

## 3. Finalidade

Este Anexo tem como finalidade essencial trazer informações para você sobre como nós utilizamos os dados pessoais aos quais temos acesso. Isto é, considerando-se que você foi indicado(a) por um grande amigo(a) ou familiar para participar de uma ação promocional, adotamos todos os cuidados exigidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais para respeitar a sua privacidade e os seus direitos.

## 4. Documentos adicionais que podem ser interpretados em conjunto com este Anexo:

- Regulamento Indique e Ganhe
- Norma ISO 27.001
- Norma ISO 27.707
- Política de Segurança da Informação
- Inventário de Ativos
- Política de Privacidade

## 5. Dados pessoais no formulário Indique e Ganhe

O preenchimento do nosso formulário para a participação no programa Indique e Ganhe é facultativo. Para aqueles participantes que queiram indicar amigos(as) ou familiares, realizamos a coleta apenas do nome e do número de telefone.

## 6. Contato com os indicados no programa Indique e Ganhe

Uma vez que você tenha sido indicado(a) a participar do nosso programa, entraremos em contato através de ligação telefônica ou mensagem via WhatsApp para informá-lo do seguinte:

- Que recebemos o seu nome e telefone e o nome do indicador para confirmar a relação de amizade ou parentesco;
- Perguntaremos se você tem interesse em participar do programa;

Caso você informe que não tem interesse em participar do programa, nossa relação se encerrará e não daremos prosseguimento ao tratamento de seus dados pessoais. Além disso, com o decurso do prazo previsto na LGPD, faremos o expurgo dos dados pessoais de todos os nossos sistemas.

Todavia, caso você demonstre interesse em participar do programa, solicitaremos o fornecimento de dados adicionais para o nosso cadastro, como o CPF, e-mail e endereço.

## 7. Considerações finais

Este Anexo deve ser interpretado de acordo com todos os demais documentos que integram as Políticas da Via Sul e de acordo com a boa-fé objetiva.

Todos esses documentos são atualizados e revisados periodicamente, razão pela qual é fundamental que você consulte a última versão em nosso site. E para atender ao patamar de *compliance* necessário, pedimos que caso você tenha conhecimento de qualquer conduta ilegal ou antiética, assim como vazamento de dados, entre em contato imediatamente conosco.

Queremos atuar de forma ética e transparente, garantindo a você todas as informações exigidas pela Lei.

Caso tenha dúvida sobre qualquer aspecto desta Política, a mesma poderá ser encaminhada ao Comitê Encarregado de Proteção de Dados Pessoais através do e-mail [lgpd@viasul.com](mailto:lgpd@viasul.com)

**Versão do documento: 1.0**